

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 8.262/2019, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CARUARU PARA O EXERCÍCIO 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Acrescentam os itens 2.4.2; 2.4.3; 2.4.4 e 2.4.5 ao Eixo 2 no Anexo de Prioridades do Projeto de Lei nº 8.262/2019.

Art. 1º - Fica acrescentado no Anexo de Prioridades, Eixo 2 – Sustentabilidade e Desenvolvimento Econômico ao Projeto de Lei nº 8.262/2019 o seguinte item:

EIXO 2 – SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
OBJETIVO ESTRATÉGICO	2.4 Ampliar a segurança hídrica e promover o desenvolvimento rural
META	2.4.2 Apoiar a implantação de hortas comunitárias, incluindo o fornecimento de equipamentos, assistência técnica e implementos agrícolas aos produtores.
META	2.4.3 Incentivar o turismo ecológico
META	2.4.4 Construção de passagens molhadas interligando as vilas e povoados da zona rural
META	2.4.5 Asfaltamento das principais estradas da zona rural para escoamento de produção

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2019.

Vereador **GALEGO DE LAJES**
Autor



JUSTIFICATIVA

A emenda apresentada visa incluir na Lei de Diretrizes Orçamentária, metas que visam fomentar a economia da zona rural e sua repercussão no município.

Há de se observar que a referida emenda atende os requisitos de sua admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, com fundamento nos arts. 165 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, e 96 da Lei Orgânica do Município.

Vereador **GALEGO DE LAJES**
Autor